

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^o , DE 2011
(Do Sr. AUREO)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações a respeito dos Processos Administrativos de Apuração de Descumprimento de Obrigaçāo – PADO – que tenham resultado em penalidade de multa às operadoras do Serviço Móvel Pessoal, com a cópia dos respectivos processos e a discriminação se a multa foi efetivamente recolhida ou se o PADO encontra-se em recurso administrativo ou judicial.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito dos Processos Administrativos de Apuração de Descumprimento de Obrigaçāo – PADO – que tenham resultado em penalidade de multa às operadoras do Serviço Móvel Pessoal, com a cópia dos respectivos processos e a discriminação se a multa foi efetivamente recolhida ou se o PADO encontra-se em recurso administrativo ou judicial.

JUSTIFICAÇÃO

Na elaboração da Lei Geral de Telecomunicações, uma das principais preocupações demonstradas pelo legislador foi assegurar qualidade aos serviços de telefonia posteriormente à delegação da sua prestação para a iniciativa privada. Para tanto, foram instituídos instrumentos

para facilitar a fiscalização e a apuração de irregularidades na prestação dos serviços.

Em cumprimento à legislação em vigor, a Anatel instaura anualmente milhares de Processos Administrativos de Apuração de Descumprimento de Obrigações – os conhecidos PADOs. Segundo relatório divulgado recentemente pela Agência, em 2010 foram abertos quase 4 mil processos, tendo sido aplicadas multas no valor R\$ 277,3 milhões. Dentre os principais motivos que justificaram a instauração de PADOs incluem-se o descumprimento dos regulamentos dos serviços e das metas de universalização e qualidade.

Apesar do elevado volume de multas aplicadas, apenas R\$ 76,8 milhões foram efetivamente recolhidos aos cofres públicos, que representam menos de 28% do total. Segundo a Anatel, esse reduzido índice decorre da constante judicialização dos processos, que causa morosidade ao cumprimento das decisões expedidas pelo órgão regulador, tema que tem sido objeto de intensa discussão no Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, a falta de transparência na divulgação dos PADOs impede que a população disponha de informações detalhadas sobre os resultados dos processos, o que contribui para que as infrações cometidas pelas operadoras permaneçam praticamente incógnitas. Essa sistemática tem sido alvo de severos questionamentos por parte do Ministério Público Federal do Distrito Federal, pois desrespeita o princípio da publicidade e, sobretudo, o direito de informação dos milhões de assinantes dos serviços de telecomunicações. Nesse contingente, os mais prejudicados são os usuários de telefonia celular, cujo serviço já possui mais de 200 milhões de linhas em operação no País.

Por esse motivo, apresentamos o presente requerimento como o objetivo de obter informações junto ao Poder Executivo sobre os PADOs instaurados pela Anatel. Mais especificamente, solicitamos cópia do processo de cada PADO que tenha resultado em penalidade de multa às operadoras do Serviço Móvel Pessoal, com a discriminação se a multa foi efetivamente recolhida ou se o PADO encontra-se em recurso administrativo ou judicial.

Considerando que as cópias e os dados solicitados são essenciais para o acompanhamento desta Casa sobre a prestação dos

serviços de telefonia móvel, esperamos contar com o célere recebimento das informações requeridas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado AUREO

2011_10002_215